



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC Nº 11492/09**

**FAPEN – Fundo de Aposentadorias e Pensões. PENSÃO.** Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, considera-se regular o ato concessivo, após retificação efetuada pelo órgão de origem.

**A C Ó R D Ã O AC2-TC-02453 /2016**

### 1. DO SERVIDOR FALECIDO:

- 1.1. NOME: SEVERINO VASCONCELOS
- 1.2. CARGO: Agente de Serviços Gerais, matrícula nº **01002798**
- 1.3. LOTAÇÃO: Secretaria da Administração do Município de Barra de Santa Rosa
- 1.4. DATA DO ÓBITO: 14.09.2006

### 2. DO ATO:

- 2.1. DATA DO ATO: 05.10.2010 – retificado 25.03.2015
- 2.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: 05.10.2010 – republicado 25.03.2015
- 2.3. AUTORIDADE EMITENTE: Diretor Presidente do FAPEN

### 3. DA PENSÃO:

<b>BENEFICIÁRIOS:</b>	<b>IDADE</b>	<b>TIPO DE PENSÃO</b>
MARIA DAS NEVES SOUZA	74 anos	Vitalícia

### 4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de pensionista legalmente apto ao benefício, após retificação efetuada pelo órgão de origem.

**5. PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL:** Oral, proferido na sessão.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia concedido a **MARIA DAS NEVES SOUZA**, tendo presente sua legalidade, após retificação efetuada pelo órgão de origem.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

João Pessoa, 20 de setembro 2016.

**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
Presidente e Relator

**Representante do Ministério Público Especial/TCE**

**mgd**

Assinado 26 de Setembro de 2016 às 10:11



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 26 de Setembro de 2016 às 12:19



**Elvira Samara Pereira de Oliveira**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO